

CONTRATO N.º 89/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA PARA A EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO, NO ÂMBITO DAS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL (PRR)”, CELEBRADO COM A EMPRESA CAMINHA HABITA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE** – **Município de Águeda**, pessoa coletiva número 501090436, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Henrique Fernandes de Almeida. -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE** – **Caminha Habita Investimentos Imobiliários, Lda.**, com sede no Lugar de Aldeia Nova, n.º 288, freguesia de Riba de Âncora, concelho de Caminha, pessoa coletiva número 515592196, representada, representada, neste ato, pela Senhora Anabela Maia Monteiro Dias, com domicílio profissional na [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Procuradora, com poderes para o ato, conforme procuração lavrada em 22 de fevereiro de 2024, que se anexa ao presente contrato e dele faz parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos.-----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à execução da empreitada de “**Execução de postos de carregamento de veículos no Parque Empresarial do Casarão, no âmbito das áreas de acolhimento empresarial (PRR)**”, adjudicada à Segunda Outorgante por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de junho de 2024, após concurso público, conforme anúncio publicado em Diário da República, datado de 9 de fevereiro de 2024, e ter sido aprovada a minuta do contrato em 21 de junho de 2024, nos termos do programa de concurso, caderno de encargos e nas condições das cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste na realização da empreitada de “Execução de postos de carregamento de veículos no Parque Empresarial do Casarão, no âmbito das áreas de acolhimento empresarial (PRR)”, a executar na união de freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão; na união das freguesias de Águeda e Borralha e na Freguesia de Aguada de Cima, no concelho de Águeda, conforme descrito no caderno de encargos.-----

----- **SEGUNDA** - Para a execução da empreitada indicada na cláusula anterior, a Segunda Outorgante obriga-se a proceder conforme descrito no caderno de encargos, e nos termos dos esclarecimentos

relativos ao caderno de encargos, conforme a ata do júri do concurso n.º 1 de 28 de fevereiro de 2024, que se anexam ao presente contrato e dele fazem parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos.

----- **TERCEIRA** – Pela realização da empreitada objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante paga, à Segunda Outorgante, o valor contratual de **251.607,15 € (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete euros e quinze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **QUARTA** – Nos termos da cláusula 11.ª do caderno de encargos o prazo de execução da empreitada é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, sendo o prazo de garantia o constante da cláusula 46.ª do caderno de encargos. -----

----- **QUINTA** - Atendendo ao montante objeto do presente contrato, não é exigida caução à Segunda Outorgante, mas proceder-se-á à retenção de 10% do valor em cada um dos pagamentos parciais previstos, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de acordo com o estabelecido no ponto 23 do programa de concurso e da cláusula 39.ª do caderno de encargos. -----

----- **SEXTA** – O pagamento à Segunda Outorgante será feito na sequência de autos de medição, elaborados nos termos do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **SÉTIMA** – A revisão de preços, se a ela houver lugar, será feita de harmonia com o estipulado na cláusula 41.ª do caderno de encargos. -----

----- **OITAVA** – A obra a que se refere este contrato está incluída nas Grandes Opções do Plano, com a seguinte classificação: 0102/07010413/2023.I.18, correspondendo-lhe, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso n.º 2561/2024. -----

----- **NONA** – Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 8 de fevereiro de 2024, foi designado gestor do presente contrato a técnico superior da Divisão de Infraestruturas, **Claudio Jorge**

Rodrigues Coelho -----

----- **DÉCIMA** – A subcontratação e cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário. -----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA** – A resolução do contrato opera nos termos estabelecidos no caderno de encargos e no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Documentos que instruem este contrato, e que dele são parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos: -----

----- Proposta, reprodução de certidão permanente, reprodução de procuração, reprodução dos certificados de registo criminal, reprodução da certidão de situação tributária regularizada, reprodução da declaração de situação contributiva regularizada, cópia da publicação do concurso no Diário da República, ata do júri do concurso n.º 1 de 28 de fevereiro de 2024, ata do júri do concurso n.º 2 de 14 de março de 2024, ata do júri do concurso n.º 3 de 20 de março de 2024, ata do júri do concurso n.º 4 de 9 de maio de 2024, ata do júri do concurso n.º 5 de 14 de junho de 2024, programa de concurso e caderno de encargos.

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes e por mim, [REDACTED] chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em regime de substituição, servindo de oficial pública, em conformidade com o despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 27/2023 datado de 5 de abril de 2023. -----

O Primeiro Outorgante,

JORGE
HENRIQUE
FERNANDES
DE ALMEIDA

Assinado
digitalmente por
JORGE HENRIQUE
FERNANDES DE
ALMEIDA
Data: 2024.08.01
11:20:28 +0100

A Segunda Outorgante,

Assinado por: **Anabela Maria Monteiro Dias**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.12 17:07:20+01'00'



CHAVE MÓVEL

A Oficial Pública,

Assinado por [REDACTED]
Data: 2024.08.01 12:10:20+01'00'